



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4.513, DE 04 DE JULHO DE 2011**

**Autoria: Vereador José Francisco Saad**

Dispõe sobre denominação de via pública: Rua Macaco-prego (*Cebus apella*) – primata da Mata Atlântica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Macaco-prego (*Cebus apella*), o atual acesso (rua) 2 que se inicia na estrada municipal José Cândido de Oliveira e termina em junção com os acessos (ruas) 3 e 5 do Loteamento Chácara Ingrid, no bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Macaco-prego (*Cebus apella*)

- Primata da Mata Atlântica -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de julho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 04 de julho de 2011.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**